



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP CACs-FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS FUNDEB – COLOMBIA -SP MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2090 DE 02 DE JANEIRO DE 2.023.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro) as 10h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Bahia, nº 200, Centro - Colômbia- SP, reuniram-se os membros do Cacs - Fundeb, nomeados pela Portaria nº 2090 de 02 de janeiro de 2.023, e que esta Ata assinam, para a reunião trimestral do Conselho, conforme disposto em legislação, objetivando a emissão de Parecer conclusivo acerca dos gastos desta municipalidade para com a educação municipal com os recursos oriundos do FUNDEB referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2.024. A presidente deste Conselho, professora coordenadora pedagógica titular de emprego efetivo da rede municipal de ensino, Cláudia Adriana Aquilino Merino, cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de todos. Em seguida apresentou as pastas contendo todos os empenhos relativo as despesas dos gastos com os recursos do Fundeb nos referidos meses. Antes, pronunciou-se acerca da situação dos Kits Escolares. Foi assinado contrato com a empresa vencedora e foi solicitado para contemplar a rede ainda este ano de 2024, 25% dos produtos constates nos Kits. Estes ainda não foram entregues até o momento. Relatou ainda que o município foi habilitado para o recebimento do VAAR em 2025, tendo que cumprir o disposto no quesito gestão democrática da Lei do Novo FUNDEB nº 14.113, sancionada em 2020 trazendo no art. 14 que : “ A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.” São cinco condicionalidades que contemplam o art. 14. Destaca-se aqui somente a que diz respeito ao objeto desta proposta. Condicionalidade I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho. Para tanto, o município está realizando o Processo Seletivo entre os docentes da rede municipal de ensino, tendo sido realizado ontem e hoje a 1ª e 2ª Etapa (auto- avaliação e avaliação entre pares) propostas no Edital. A responsabilidade do certame é do Instituto de Estudos e Pesquisas Alves e Coelho Santos LTDA - INEPACS, inscrito no CNPJ 47.967.059/0001-17, com sede na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2049, Loja 12, bairro Vila Joana D’Arc, Município Lagoa Santa - MG, CEP: 33.239-210. O INEPACS é uma sociedade empresarial limitada, criada com a missão de promover o gerenciamento de uma educação sistemática e inclusiva, através do desenvolvimento de programas e projetos, estudos e pesquisas destinadas à formação acadêmica e profissional dos cidadãos. Nesse sentido, o INEPACS tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria, consultoria, execução de pesquisas de trabalhos junto às prefeituras municipais, empresas, órgãos públicos e privados, escolas e universidades, nos campos do desenvolvimento do conhecimento, arquitetura organizacional, cursos regulares ou extensivos, cursos de especialização e técnico, planejamento, treinamento de recursos humanos e qualificação profissional. O INEPACS na administração pública, contribui para a sua modernização e atua nas seguintes áreas: • Consultoria para a elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração de servidores públicos; estatuto de servidores públicos; • Capacitação e treinamento de Profissionais da Educação e Agentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP CACs-FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação



45 da Administração Pública; • Consultoria e formação em Educação Inclusiva; • Consultoria
46 para Implementação de Programas e Projetos Governamentais; • Elaboração de
47 diagnósticos situacionais, tais como FUNDEB, Contabilidade, Orçamento, Planejamento,
48 Finanças, Folha de Pagamento, Licitações, Contratos e Outros; • Orientação na construção
49 de PPA, LDO e LOA; • Realização de concurso público; processo seletivo público e
50 simplificado; • Consultoria em planejamento e desenvolvimento organizacional. Resolução,
51 A seguir passou-se para a análise dos documentos (notas e empenhos) com recursos do
52 Fundeb. As despesas dos referidos meses: julho, agosto e setembro deram apenas para
53 pagamento da Folha de Pagamento, não havendo nenhuma outra despesa com recursos do
54 Fundeb. Assim sendo, e não encontrando nenhuma irregularidade, os presentes, emitiram
55 Parecer Favorável quanto aos gastos com recursos do Fundeb nos meses de Julho, Agosto
56 e Setembro de 2.024. Sem mais, eu Michele Cristina da Silva Carvalho, representante dos
57 professores lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos
58 presentes, que a aprovarem. Colômbia-SP, 30 de setembro de 2024.

Michele Cristina da Silva Carvalho
governadora *Quina* *Alferino, Tatiana S. Campelo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP

CACS-FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação



PARECER / CACS - Fundeb

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CACS - FUNDEB, nomeados pela PORTARIA Nº 2090 DE 09 DE ABRIL DE 2.023 por seus membros abaixo assinados, em reunião realizada no dia 30 (trinta) de outubro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro) às 10H, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Bahia, nº 200, Centro - Colômbia- SP, em atendimento às Instruções n.º 002/2008, aprovada pela Resolução 08/2008 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO emite o seguinte Parecer quanto à prestação de contas relacionadas aos recursos vinculados ao FUNDEB: - Após análise detalhada e criteriosa dos documentos apresentados (NOTAS E EMPENHOS) bem como das ações e serviços desenvolvidos pelo Município na área da Educação, com os recursos do FUNDEB, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à aprovação dos recursos aplicados, no decorrer dos meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2.024**.

SEGMENTO QUE REPRESENTA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
Representante do Poder Executivo Municipal	Joelma Fonseca de Souza Correia	
Representante dos Professores de Educação Básica pública – Titular – vice -presidente	Micheli Cristina da Silva Carvalho	
Representante dos Diretores Das Escolas de Educação Básicas Públicas - Titular	Carina Aparecida Martins Ciscomi	
Representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas-titular	Laisa Mayumi Gonçalves Tanaka	
Representante dos Pais de alunos da escolas de Educação Básica Públicas – titular-presidente	Cláudia Adriana Aquilino Merino	
Representante dos Pais de alunos da escolas de Educação Básica Públicas – titular	Maria Eridam de Lima Faxina	
Representante do Conselho Municipal de Educação – CME – Titular	Rosana de Paula Dorigon	
Representante da Sociedade Civil – Titular	Tatiana Togo Camilo	
Representante da Sociedade Civil – Suplente	Júlio César Rodrigues	
Representante da Escola do Campo – Titular	Luciana Rodrigues Ramos da Silva	

Colômbia/SP, 30 de outubro de 2024.